



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Plataforma Nacional de Editais de 28/08/2026

Certidão de publicação 222

Edital

Número do processo: 5003066-17.2021.8.21.0159

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: 2ª Vara Judicial da Comarca de Teutônia

Tipo de documento: Edital

Disponibilizado em: 28/08/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): ELLEN MYLLA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

JOÃO ROBERTO JORDÃO

GABRIELLA DE AGUIAR SARAIVA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

BANRISUL S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS

NARCISO ANTONIO PERINI

DELMAR PIMMEL

MARCIO ROCHA SALAZAR

MATEUS SALATTI PINTO

GUSTAVO ADOLFO ISERHARD

EDUARDO MAURI GAUER

MEDEIROS & MEDEIROS ADMINISTRAÇÃO DE

FALENCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO LTDA

HOLAMAR-INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ARMAZENAGEM

DE PESCADOS LTDA

Advogado(as): RONALDO QUIRINO DO NASCIMENTO - OAB PE - 35045

THIAGO JOSUE BEN - OAB RS - 80269

FABIANE BIGOLIN WEIRICH ALMEIDA - OAB RS - 45260

LAURENCE BICA MEDEIROS - OAB RS - 56691

JOÃO ADALBERTO MEDEIROS FERNANDES JUNIOR -

OAB RS - 40315

ALINE RIBEIRO - OAB RS - 55956

MAXSOEL BASTOS DE FREITAS - OAB RS - 54136

ADVOGADO(A) : ALINE RIBEIRO (OAB RS055956)
ADVOGADO(A) : MAXSOEL BASTOS DE FREITAS (OAB RS054136)
INTERESSADO : EDUARDO MAURI GAUER
INTERESSADO : GUSTAVO ADOLFO ISERHARD
INTERESSADO : MATEUS SALATTI PINTO
INTERESSADO : MARCIO ROCHA SALAZAR
INTERESSADO : DELMAR PIMMEL
INTERESSADO : NARCISO ANTONIO PERINI
INTERESSADO : BANRISUL S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS
Local: Teutônia **Data:** 27/08/2026

EDITAL Nº 10113631690

Edital de aviso aos credores Prazo do Edital: 10 dias corridos Objeto: artigo 189, §1º, Inciso I, Lei nº 11.101/05

EDITAL DO ARTIGO 7º, § 2º DA LEI 11.101/05. (2ª VARA JUDICIAL) DA COMARCA DE TEUTÔNIA. NATUREZA: FALÊNCIA. PROCESSO N.º 5003066-17.2021.8.21.0159). AUTOR: HOLAMAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ARMAZENAGEM DE PESCADOS EIRELI. OBJETO: FICAM AVISADOS OS CREDITORES DA ABERTURA DO PRAZO DE DEZ DIAS, CONFORME ART. 8º DO DIPLOMA LEGAL SUPRA, PARA, QUERENDO, APRESENTAREM AO JUIZ IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDITORES A SEGUIR. SALIENTA QUE OS DOCUMENTOS QUE DERAM ENSEJO AO PRESENTE EDITAL ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO PELO E-MAIL contato@administradorjudicial.adv.br. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.administradorjudicial.adv.br/>.

RELAÇÃO DE CREDITORES: Obrigações resultantes de atos jurídicos válidos praticados durante a recuperação judicial, nos termos do art. 67 desta Lei, ou após a decretação da falência – art. 84, I-E, da Lei 11.101/2005; AJUD ASSESSORIA E TECNOLOGIA PARA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. (51.310.710/0001-59) R\$10.471,23; NACIONAL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (FIDC)(41.240.074/0001-82) R\$3.938.086,35; Total R\$ 3.948.557,58;

Créditos derivados da legislação do trabalho, limitados a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos por credor, e os decorrentes de acidentes de trabalho - art. 83, I, da Lei 11.101/2005 ALEXSANDER DE AZEVEDO NEVE(011.771.290-60) R\$3.427,18; ALINE RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA(22.673.094/0001-00) R\$85.000,00; ANDERSON HERMINIO DE MOURA(102.250.094-55) R\$942,00; AOLIABE VICENTE DA SILVA(104.139.744-56) R\$9.196,98; BEHREND ADVOCACIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA(32.669.870/0001-44) R\$2.424,00; BITTENCOURT & BARBOSA ADVOGADOS(07.842.022/0001-48) R\$155.431,64; CARLOS HENRIQUE JEREMIAS DE FREITAS(449.276.654-53) R\$11.421,60; CLAUDIO MAX DA SILVA(093.097.294-57) R\$4.275,11; DIONATAN HUNSCH(027.077.420-31) R\$3.162,50; EDILSON FRANCISCO DE BARROS (055.389.744-64) R\$7.233,33; ELLEN MYLLA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, R\$34.950,66; ELTON DOS SANTOS SILVA(706.448.044-16) R\$8.600,27; ERONILDO EDGAR DA CUNHA(079.349.704-39) R\$1.727,00; FERNANDA ELISA KARRE R (042.568.050-95) R\$1.500,75; HELENO TAVARES DO NASCIMENTO(102.888.184-31) R\$1.136,67; ISAQUE DE AZEVEDO NEVES(039.854.050-00) R\$1.922,83; JOÃO ROBERTO JORDÃO, R\$25.495,80; JULIO RICARDO PORN(000.492.650-16) R\$6.557,53; LEONARDO DA COSTA RODRIGUES(120.322.184-37) R\$1.136,67; LGX FUNDO DE INVESTIMENTOS(34.218.918/0001-23) R\$112.500,00; LIAMARA REIS E ROCHELI KUNZEL, R\$6.412,00; LUCAS ARAUJO DOS SANTOS(115.625.424-86) R\$1.727,00; MACIEL ANTONIO DOS SANTOS(098.145.024-56) R\$8.104,65; MAITE CRISNA DE JESUS MATSUMOTO(010.617.460-62) R\$1.328,44; MARCELO LAURINDO DA SILVA(120.565.034-25) R\$1.033,33; MARIO GOMES DA MOTA JUNIOR(044.697.224-05) R\$1.727,00; MAXSOEL BASTOS DE FREITAS(27.102.100/0001-85) R\$450.000,00; MCS SERRA CONTABILIDADE EIRELI(26.874.794/0001-06) R\$75.516,20; PAULO ROBERTO BARBOSA DE LIMA(709.649.964-48) R\$41.929,23; RAFAEL LINHARES FIRMINO PESSOA(086.243.474-24) R\$10.713,51; RICARDO CANDIDO DA SILVA(818.998.314-87) R\$20.343,11; RICARDO DE SÁ CAVALCAN DE ALBUQUERQUE(698.279.154-87) R\$1.102,50; ROCHA E BAPTISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS(15.519.831/0001-41) R\$205.958,85; ROSALI CRISANE SILVA DE SOUZA RAMOS(038.674.914-02) R\$1.102,50; SIDNEY CRISTIANO DOS SANTOS(092.027.764-07) R\$7.971,86; SOLINDELANGELA FARIAS DA SILVA(059.061.604-85) R\$2.823,55; TIAGO JOAO PRADO(007.058.590-37) R\$59.958,11; VINICIUS GONCALVES BARBOSA(112.127.894-90) R\$1.136,67; VIVIAN VECINI(721.181.560-49) R\$3.249,80; WILLAMIS JOSE DO NASCIMENTO(713.732.804-09) R\$723,33; Total R\$ 1.374.394,16;

Créditos com garantia real até o limite do valor do bem gravado - art. 83, II da Lei 11.101/2005 BANCO DO BRASIL SA, R\$2.587.773,00; Total R\$ 2.587.773,00;

Tributário - art. 83, III. Lei 11.101/2005 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL(87.934.675/0001-96) R\$2.456.675,46; Total R\$ 2.456.675,46;

Créditos quirografários – art. 83, VI, Lei 11.101/2005: A M BOTELHO FILHO(14.122.847/0001-53) R\$4.658,24; AL EXANDRO BAGATINI - EIRELI(21.165.310/0001-36) R\$5.800,00; ALIMENTOS WILSON LTDA(55.323.216/0002-60) R\$27.553,50; AUTO VIDROS PEIXOTO LTDA(29.203.140/0003-00) R\$910,00; BANCO ABC BRASIL S.A.(28.195.667/0001-06) R\$1.793.114,68; BANCO BANRISUL S/A (92.702.067/0001-96) R\$68.294,64; BANCO BRADESCO S.A.(25.201.474/0001-22) R\$1.699.948,82; BANCO DAYCOVAL S.A.(62.232.889/0001-90) R\$598.000,00; BANCO DO BRASIL SA, R\$21.842.131,11; BANCO SAFRA S A(58.160.789/0001-28) R\$3.540.151,38; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.(90.400.888/0001-42) R\$ 651.513,29; BANCO SOFISA S.A.(60.889.128/0001-80) R\$ 2.059.588,58; BANCO VOTORANTIM S.A.(59.588.111/0001-03) R\$417.060,83; BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA(87.296.026/0011-89) R\$1.818,60; BMP MONEY PLUS SOC.CRÉD.DIRET S.(34.337.707/0001-00) R\$196.177,20; CERMAQ CHILE S.A., R\$886.873,78; CGMP CENT GESTAO MEIOS PGTO.LTD(04.088.208/0001-65) R\$201,03; CIELO S/A, R\$3.649,04; CINTHIA MARIA VIANA GOTO(046.294.794-73) R\$5.371,52; COMERCIAL EXCELER DE PESCADOS (14.118.010/0001-30) R\$36.600,48; COMERCIO DE ACUMULADORES AUTOMOT(15.826.192/0001-67) R\$1.300,00; COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRED (30.418.658/0001-89) R\$80.656,03; COOE E AQUACULTURE CHILE S.A., R\$3.660.523,74; COOP. CREDI. CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDCAPITAL(04.529.074/0001-70) R\$1.117.229,22; COOPERATIVA LANGUIRU LTDA.(89.774.160/0023-07) R\$255,60; D R. FRIO REFRIGERAÇÃO(01.400.855/0001-72) R\$1.850,00; E & M ALIMENTOS EIRELI(09.529.778/0001-67) R\$117.198,00; EDS CONTABILIDADE EMPRESARIAL LT(05.572.341/0001-55) R\$17.500,00; EFFECT-SERV CONSULT. ESTRATEGICA(35.996.126/0001-42) R\$5.526,39; ESPACO E FORMA M. E DIVISORIAS L(37.977.691/0015-93) R\$2.114,20; EXPORTADORA LOS FIORDOS LIMITADA, R\$269.316,04; FIDC NÃO PADRONIZADOS FORNECEDORES MB(12.049.737/0001-88) R\$342.796,05; FUN. INVESTIMENTO DIRE.CREDITORIO(11.629.795/0001-18) R\$350.000,00; G. ALBUQUERQUE COM. DE PNEUS E SERV LTDA(12.070.618/0002-98) R\$546,00; GOSTOS & SABORES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.(10.139.588/0001-12) R\$13.657,36; HANHAI INTERNATIONAL TRADE CO LIMITED, R\$1.113.024,00; IB SIGMA(20.093.858/0001-55) R\$128.227,50; INVISTA III FIDC NÃO PADRONIZADOS(12.049.737/0001-88) R\$350.883,08; JAZZ SOLUÇÕES EM WEB DESING LTDA(38.010.681/0001-41) R\$3.000,00; JS INDUSTRIA DE ETIQUETAS EIRELI(20.350.921/0001-91) R\$5.546,76; JS REFRIGERACAO LTDA(27.129.432/0001-53) R\$2.284,19; LEGOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE A(90.707.589/0001-55) R\$1.815,50; MARCOS ANTONIO DE MELOSENA(12.045.855/0001-18) R\$190,00; MAXSOEL BASTOS DE FREITAS(27.102.100/0001-85) R\$5.000,00; MINAMI COMERCIO DE ALIMENTOS LTD(34.116.240/0003-30) R\$51.970,00; MOINHO ROMARIZ I.C.I.E.P.A. LTDA(55.266.258/0001-26) R\$20.000,00; MONEY PLUS SOC.CRÉD. AO MICROEMPR(11.581.339/0001-45) R\$3.501.168,96; NEXOOS SOC.EMPR ENTRE PESS.S.A.(34.254.279/0001-51) R\$517.263,72; NOVA ERA SAUDE AMBIENTAL LTDA(40.967.749/0001-27) R\$300,00; NOVO BANCO CONTINENTAL S.A.BANCO(74.828.799/0001-45) R\$36.249,34; ODONTOPREV S.A(58.119.199/0001-51) R\$4.290,20; PESCATÁ DISTRIBUIDORA DE ALIMENT(20.308.036/0001-44) R\$111.165,33; PLENO GESTÃO(48.452.120/0001-56) R\$9.600,00; POSTO PERIMETRAL LTDA(01.899.150/0001-41) R\$1.387,98; R.M. DOS SANTOS INFORMÁTICA EIRE(07.321.600/0002-81) R\$699,50; RDF - FUNDO DE INVESMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS(19.425.700/0001-56) R\$19.386,00; REAL TIME(17.198.452/0001-22) R\$100.000,00; RECH INFORMATICA LTDA(93.419.380/0001-84) R\$3.217,22; REFRIGERAÇÃO BLS LTDA(03.412.984/0001-06) R\$225,33; RONDA SISTEMA ELETRONICO DE ALAR(03.954.033/0001-69) R\$1.691,34; SERASA AS(62.173.620/0001-80) R\$8.109,20; SILVESTREIN(32.506.981/0001-30) R\$62.500,00; SOCIEDAD COML. PURE NATURE SPA, R\$627.017,97; SUL FISH IMPORTACAO E TRANSPORTE(32.508.831/0001-65) R\$399.514,04; TECNICA DIESEL(45.528.089/0001-00) R\$19.112,17; TRANSPAULO CARGAS EIRELI(25.142.922/0002-45) R\$3.492,41; TRANSPORTADORA GRAL(83.303.404/0001-81) R\$60.000,00; TRANSPORTADORA SILVESTREIN LTDA, R\$351.906,65; TRANSPORTES SILVIO LTDA(79.247.920/0001-69) R\$1.800,00; VFS SISTEMA ELETRONICO DE ALARME(16.693.500/0001-96) R\$535,00; W L DE SOUZA ATACADO EIRELI(27.468.124/0002-33) R\$336.000,00; WINDEL SISTEMAS LTDA(04.430.502/0001-03) R\$555,93; Total R\$ 47.409.976,14;

Multas (contratuais e tributárias) - art. 83, VII, Lei 11.101/2005: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (87.934.675/0001-96) R\$614.168,74; MUNÍCIPIO DE TEUTONIA (88.661.400/0001-99) R\$7.192,99; Total R\$ 621.361,73;

Juros vencidos após a decretação da falência - art. 83, IX, Lei 11.101/05: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (87.934.675/0001-96) R\$42.182,54; Total R\$ 42.182,54.

Comarca de Teutônia. 27 de Agosto de 2026. Servidora: Débora Alni Maieron. Juíza: Patrícia Stelmar Netto.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro

dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/9JqKnM28YBnuN2sJhBm4XqYWjAkoyd/certidao>
Código da certidão: 9JqKnM28YBnuN2sJhBm4XqYWjAkoyd